



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00072 /2017
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de MARLIERIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1089 / 2016

CONSIDERANDO:

SUPERAVIT

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.305	Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0125	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
10.305.0125.2056	MANUT. DIV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS	
4.4.90.52.00	455 Equipamento e Material Permanente	73.000,00
	2.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância	73.000,00
	TOTAL:	R\$ 73.000,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

73.000,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MARLIERIA, 11 DE AGOSTO DE 2017

Onto
Geraldo Magela B. de Castro
PREFEITO MUNICIPAL
DE MARLIERIA

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 10/08/2017
ASSINATURA